



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE**

EMENDA OL-CAS
Emenda de Aditiva

(Do Deputado Joe Valle)

**Ao PROJETO DE LEI N. 646, DE 2015,
que, "Dispõe sobre o processo de
liquidação da Sociedade de
Abastecimento de Brasília – SAB, em
liquidação, e dá outras providências".**

Acrescente-se ao artigo 1º do Projeto de Lei em referência, o Parágrafo único, com a seguinte redação:

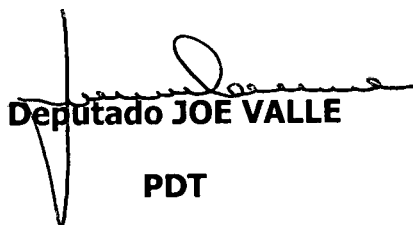
Art 1º.

Parágrafo único – Os empregados da Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB serão absorvidos pela empresa estatal incorporadora, conforme dispuser o regulamento desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo promover a garantia do aproveitamento do pessoal integrante do quadro da SAB, em extinção, em empresa do grupo econômico de propriedade do Governo do Distrito Federal, que será indicada no Decreto de regulamentação da desta Lei.

Sala das Comissões, em de de 2015.


Deputado JOE VALLE

PDT